



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

Ano: VIII | 9 de maio de 2016 | Edição Ordinária nº. 0791 | Caderno 1 | Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

○Precedente Regimental nº. 03/2016;

○Edital de pauta da ordem do dia.

Gestão transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO COITÉ/BAHIA

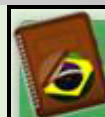
Ivaldo Araújo Almeida
Presidente

Eriberto Antonio Almeida Filho
Vice-Presidente

Elizane De Pinho Cana Brasil
1ª. Secretária

Praça Theognes Antonio Calixto nº, 88, Gravatá,
CEP: 48.730-000 – (75) 3262-1329

Criado pelo Decreto Legislativo Nº 68,
de 09 de maio de 2007.



ACESSE

PUBLICAÇÕES
DO DIÁRIO
OFICIAL

www.camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ
CÂMARA DE
VEREADORES
13277280002
60



Participe das Sessões da Câmara Municipal. Quarta-feira às 19:30hs.
Assista ao vivo pela internet. TV CÂMARA - www.camaradecoite.com.br

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.domunicipio.com - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL

Precedente Regimental n. 03/2016 De 06 de maio de 2016.

Dispõe sobre tramitação de processo em Regime de Urgência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º e §§ 3º e 4º Art. 123, do Regimento Interno,

Considerando a necessidade assegurar celeridade processual nos casos de tramitação sob o Regime de Urgência nos termos do Art. 51 da LOM e Artigos 28 e 40, do Código de Processo Legislativo – CPL (DL n. 215/2014);

Considerando a deliberação da Presidência no Processo Legislativo n. 14/2016 não recorrida;

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de tramitação dos processos legislativos sob o Regime de Urgência de que tratam os Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e Art. 40, do Código de Processo Legislativo (DL n. 215/2014), serão instruídos por fundamentada justificativa da urgência, da relevância e do interesse público.

Art. 2º Os processos legislativos com pedido de tramitação sob o Regime de Urgência terão esta solicitação apreciada pelo Presidente da Câmara, independente de sua remessa para apreciação da Assessoria Jurídica, na forma estabelecida pelo Art. 27 do CPL.

Parágrafo único. Acatado o pedido de tramitação sob o Regime de Urgência e aceita a proposição nos termos do Art. 28 do CPL, será apresentada na sessão plenária subsequente, independente do pronunciamento da Assessoria Jurídica, como possibilita o § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 2º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 06 de maio de 2016.

Ivaldo Araújo Almeida
Presidente da Câmara

EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/05/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 33 e 147, do R.I., faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da Sessão acima epigrafada:

•Projeto de Resolução Nº. 2 - AUTOR: MESA DIRETORA

•DISCUSSÃO E VOTAÇÃO * EMENTA: Autoriza Acordo de Redução de Jornada

C. do Coité, 9 maio, 2016

IVALDO ARAUJO ALMEIDA - PRESIDENTE



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

Participe das Sessões da Câmara Municipal. Quarta-feira às 19:30hs.
Assista ao vivo pela internet. TV CÂMARA -
www.camaradecoite.com.br

Dengue, Zika e Chikungunya

SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR!



Câmara Municipal na guerra contra a dengue.